



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

CNPJ: 80637424000109
Av. Getulio Vargas, 580
C.E.P: 89859000 - Formosa do Sul - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr. 19/2024

Processo: 89/2024

Data da Compra: 29/08/2024

Página 1 / 2

Fornecedor: HODENIR TASCA

Endereço: null

Cidade: Formosa do Sul

CPF/CNPJ: 61336602953

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO E RACHÃO DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6000	M³	CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, COMUNIDADE DA LINHA BONITINHO, QUANTIDADE ESTIMADA EM M³. - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, COMUNIDADE DA LINHA BONITINHO, QUANTIDADE ESTIMADA EM M³.	03,00	22.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021- É dispensável a licitação

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

CNPJ: 80637424000109
Av. Getulio Vargas, 580
C.E.P: 89859000 - Formosa do Sul - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr. 19/2024

Processo: 89/2024

Data da Compra: 29/08/2024

Página 2 / 2

JUSTIFICATIVA :

JUSTIFICA-SE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO CREDENCIAMENTO, POR REVELAR-SE O MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72; VIII da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da despesa: R\$ 22200,00

Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NF

Formosa do Sul, 29 de Agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

JORGE ANTONIO COMUNELLO